Lei n.º 2005/2002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 300,00m2, cuja propriedade é de GERALDO FERREIRA RODRIGUES E ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES , conforme registro de imóvel constante no livro 2 AX, fls. 024, sob o registro nº 01.14.331, localizado à Praça Davi Pereira, , 440, bairro São Pedro , nesta cidade, tendo a área desmembrada a seguinte medida : 11,30m x 22,00m x 16,40m x 16,85m , perfazendo um total de 239,87m2, ficando um área remanescente de 60,13m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês abril de dois mil e dois (23/04/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração